



PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COORDENAÇÃO DAS REUNIÕES	PG. 02	01

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para as atividades de coordenação das reuniões do Comitê de Investimentos do IPSM.

2. ABRANGÊNCIA

- Gerência de Investimento
- Comitê de Investimento
- CMAP – Conselho Municipal de Assistência Previdenciária
- Comunicação
- Secretaria Geral

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Decreto n. 1.639 (09/ 05/ 2017) – *Aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Goiânia.*
- Portaria MPS n. 519 (24/ 08/ 2011) – *Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*
- Decreto n. 2.706 (17/ 12/ 2012) – *Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do IPSM.*
- Decreto n. 2.424 (11/ 08/ 2017) – *Altera o Decreto n. 2.706 (17/ 12/ 2012) que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do IPSM.*
- Resolução n. 002/2013 – *Aprova o regimento interno do Comitê de Investimentos do IPSM.*
- Resolução n. 3.922 (25/ 11/ 2010) – *Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*
- Resolução n. 4.604 (19/ 10/ 2017) – *Altera a Resolução n. 3.922 (25/ 11/ 2010) que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

4. DEFINIÇÕES / SIGLAS UTILIZADAS

4.1 Definições

- Comitê de Investimentos do IPSM – é um órgão auxiliar do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária (CMAP), quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários do IPSM.

4.2 Siglas

- CMAP – Conselho Municipal de Assistência Previdenciária
- COMIN – Comitê de Investimentos

5. DETALHAMENTO

A execução deste processo deverá seguir as diretrizes estabelecidas abaixo:

Atividade	Descrição da atividade
1. Definir cronograma anual das reuniões do Comitê de Investimentos	<p>Anualmente, no mês de janeiro, a Gerência de Investimentos, deverá elaborar o “Cronograma Anual – COMIN” das reuniões do Comitê de Investimentos, conforme a periodicidade estabelecida no art.6 da Resolução n. 002/2013:</p> <p><i>“Art. 6 – O Comitê deverá ter uma reunião ordinária mensal, sempre na 3ª (terça) segunda feira de cada mês, às 15:00 horas, salvo quando motivos conflitantes, devendo o Presidente do Comitê remarcar com antecedência de ao menos 24 (vinte e quatro) horas.”</i></p>
2. Elaborar e encaminhar "Memorando" à Comunicação, solicitando a disponibilização do cronograma no site.	<p>Após aprovação do “Cronograma Anual – COMIN”, a Gerência de Investimentos deverá elaborar e encaminhar “Memorando” à Comunicação, solicitando a disponibilização do cronograma no site do IPSM.</p> <p>Quando do encaminhamento do Memorando, a Gerência de Investimento deverá encaminhar, via e-mail (ipsm.imprensa@gmail.com), o arquivo eletrônico do cronograma.</p>
3. Disponibilizar "Cronograma Anual - COMIN" no site do IPSM	<p>Quando do recebimento do “Memorando” e do arquivo do “Cronograma Anual – COMIN”, a Comunicação deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, disponibilizar o cronograma no site do IPSM (www4.goiania.go.gov.br).</p>
4. Convocar os membros do Comitê de Investimentos para as reuniões	<p>Quando da véspera da data de realização das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos, conforme estabelecido no cronograma anual, ou da data de realização das reuniões extraordinárias, quando se fizer necessário, o Secretário – COMIN deverá convocar os membros do Comitê de Investimentos, a qual deverá ser realizada via e-mail e, caso necessário, via contato telefônico.</p> <p><i>Observação:</i> Quando houver contratação de empresas de consultorias especializadas em investimentos, os mesmos poderão ser convocados para participar das reuniões.</p>

<p>5. Definir a pauta da reunião (ordinária ou extraordinária)</p>	<p>O Secretário – COMIN deverá, em conjunto com o Presidente do Comitê de Investimentos, definir os assuntos que irão compor a pauta da reunião.</p> <p>Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cenário macroeconômico, das expectativas de mercado; - Performance dos segmentos de aplicação; - Pareceres relativos aos investimentos proposta para o mês; - Dentre outros: Política de Investimento anual; Edital de Credenciamento de prestadores de serviços de produtos de investimentos, e respectivos processos; Saldo de contas bancárias (aplicação/ investimento); Informações gerais relacionadas à investimentos; Assuntos solicitados pelos membros do Comitê de Investimentos.
<p>6. Definir nova data e convocar os membros do Comitê de Investimentos</p>	<p>Caso não haja a presença de, no mínimo, 03 (três) membros do Comitê de Investimentos, a reunião deverá ser remarcada para o próximo dia útil, cabendo o Secretário – COMIN convocar novamente os membros do Comitê de Investimentos.</p>
<p>7. Realizar a reunião, analisando os assuntos (pauta) apresentados</p>	<p>As reuniões ordinárias e/ou extraordinárias ocorrerão com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros do Comitê de Investimentos e será deliberará por maioria simples dos presentes.</p> <p>Para a condução das reuniões, são repassadas aos membros do Comitê de Investimentos, as informações relativas ao cenário macroeconômico, das expectativas de mercado; da performance dos segmentos de aplicação; dos pareceres relativos aos investimentos propostos para o mês; e dos demais assuntos que compõe a pauta da reunião.</p> <p>Com base nas informações repassadas, os membros do Comitê de Investimentos deverão emitir pareceres, bem como, avaliar e/ou aprovar as matérias apresentadas.</p> <p>As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos deverão ser registradas em Ata pelo Secretário – COMIN.</p> <p><i>Observação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a) O membro que não se sentir em condições de declarar seu voto de imediato poderá requerer vista da proposta apresentada, que será automaticamente incluída na pauta da reunião ordinária ou extraordinária subsequente, garantindo-se um intervalo mínimo de 03 (três) dias para a nova apreciação; b) Se mais de um membro apresentar requerimento de vista, esta será concedida concomitantemente a todos, não sendo admitidos pedidos sucessivos para a mesma proposta, salvo se quando do retorno do assunto à pauta, tenha o voto sofrido alteração substancial, a critério do Presidente, ou se um novo voto sobre o mesmo tema for apresentado.

<p>8. Solicitar autuação de processo administrativo da Ata do Comitê de Investimento e respectivos anexos</p>	<p>Após a realização da reunião do Comitê de Investimento, o Secretário – COMIN deverá solicitar a autuação de processo administrativo da “Ata do Comitê de Investimentos” junto ao Protocolo conforme diretrizes estabelecidas no PG. 01 – Processo Administrativo.</p> <p><i>Observação:</i> Em casos de decisões estratégicas do Comitê de Investimento em relação a alguma matéria analisada na reunião, poderá ser solicitada a autuação de um processo específico da decisão.</p>
<p>9. Receber o processo no sistema COMPLETE</p>	<p>Após a autuação do processo pelo Protocolo, o Secretário – COMIN deverá receber o mesmo e registrar a sua movimentação no sistema COMPLETE.</p>
<p>10. Colher assinaturas dos membros do Comitê de Investimentos na Ata</p>	<p>O Secretário – COMIN deverá colher as assinaturas dos membros do Comitê de Investimentos na Ata, a qual poderá ser realizada quando da realização da próxima reunião ordinária ou extraordinária.</p>
<p>11. Elaborar e encaminhar "Memorando" à Comunicação, solicitando a disponibilização da Ata do Comitê de investimento no site</p>	<p>Após assinatura da Ata, o Secretário – COMIN deverá elaborar e encaminhar “Memorando” à Comunicação, solicitando a disponibilização da ata no site do IPSM.</p> <p>Quando do encaminhamento do Memorando, o Secretário – COMIN deverá encaminhar, via e-mail, o arquivo eletrônico da Ata.</p>
<p>12. Disponibilizar "Ata do Comitê de Investimentos" no site do IPSM</p>	<p>Quando do recebimento do “Memorando” e do arquivo da “Ata de reunião do Comitê de Investimentos”, a Comunicação deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, disponibilizar o cronograma no site do IPSM (www4.goiania.go.gov.br).</p>
<p>13. Elaborar e encaminhar "Memorando" e o processo da Ata do Comitê de Investimento para conhecimento, análise e aprovação pelo CMAP</p>	<p>O Secretário – COMIN deverá elaborar e encaminhar “Memorando” e o processo administrativo da Ata de reunião do Comitê de Investimento, para conhecimento, análise e aprovação pelo CMAP – Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, o qual deverá ser inserido na pauta das reuniões do CMAP.</p> <p>As reuniões do CMAP são realizadas conforme diretrizes descritas no PG. 08 – CMAP – Coordenação das Reuniões.</p>

<p>14. Encaminhar processo à Secretaria Geral para publicação no Diário Oficial do Município</p>	<p>Após aprovação da Ata do Comitê de Investimento pelo CMAP, o Secretário – COMIN deverá encaminhar o processo administrativo à Secretaria Geral, via sistema COMPLETE, solicitando a publicação da Ata do Comitê de Investimentos no Diário Oficial do Município de Goiânia.</p> <p>Quando do encaminhamento do processo, o Secretário – COMIN deverá encaminhar, via e-mail, o arquivo eletrônico da “Ata do Comitê de Investimentos”.</p> <p>A publicação da “Ata do Comitê de Investimentos” pela Secretaria Geral é realizada conforme diretrizes descritas no PG. 06 – Secretaria Geral - Atividades.</p>
<p>15. Receber o processo e arquivar o processo na Gerência de Investimento</p>	<p>Após publicação da Ata pela Secretaria Geral, a Gerência de Investimentos deverá receber o processo, via sistema COMPLETE, verificar se há cópia da publicação da Ata no Diário Oficial do Município e, posteriormente, arquivar o processo nas dependências da Gerência de Investimentos, colocando o status "Arquivado" no sistema COMPLETE.</p>

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Instalações físicas
- Sistema COMPLETE

7. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Não há.

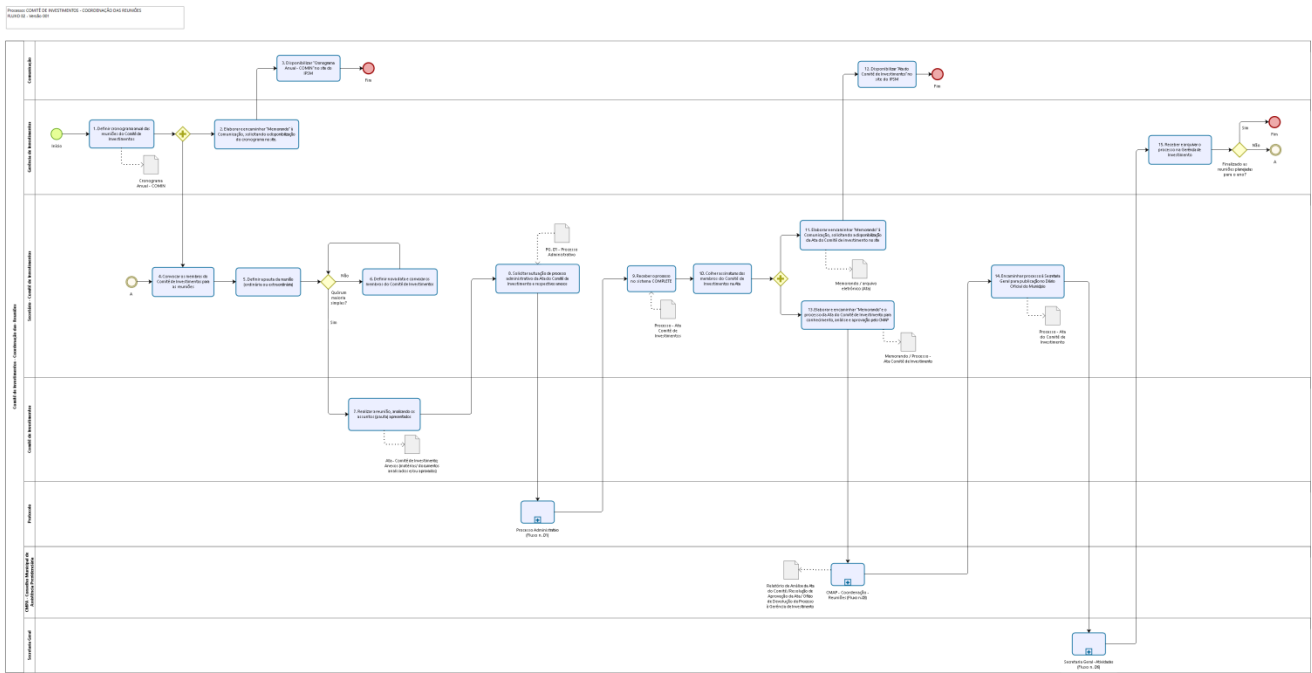
8. CONTROLE DE REGISTROS

Os registros gerados pelas atividades deste processo devem ser controlados da seguinte forma:

Identificação	Armazenamento	Proteção / Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
Ata – Comitê de Investimentos	Site IPSM	Eletrônico Acesso livre	Site: www4.goiania. go.gov.br / Indexado por data	Permanente	-
Memorando	Gerência de Investimentos - GERINV	Pasta Acesso restrito da Equipe GERINV	Indexado por data	Permanente	-
Processo administrativo – Ata Comitê de Investimentos (Ata, Publicação da Ata no DOM)	Gerência de Investimentos - GERINV	Pasta Acesso restrito da Equipe GERINV	Indexado por data	Permanente	-

9. ANEXOS

Fluxograma n. 02 – Comitê de Investimentos – Coordenação das Reuniões.



baog

<p>Elaborado/revisado por: Oberlin da Cunha Nogueira</p>	<p>Aprovado para uso: Bianca Oliveira Paiva Garcia</p>
<p>Cargo: Gerente de Investimentos</p>	<p>Cargo: Chefe de Gabinete IPSM</p>
<p>Setor: Gerência de Investimentos</p>	<p>Setor: Chefia de Gabinete IPSM</p>